



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OI S.A.

Aos 19 dias de janeiro do mês de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078./0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP: 79021-000, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Senhor Marco Hiroshi Naka, designado pela Portaria nº 124, publicada no DOU de de 1º de fevereiro de 2017, inscrito no CPF nº 690.346.801-34, portador da Carteira de Identidade nº 843680 SSP/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vinicius Sanches de Oliveira, brasileiro, casado, gerente de vendas corporativo, RG 597669 SSP/MS, CPF 69418047187 e por Edilson Ferreira de Lemos, brasileiro, casado, gerente de vendas corporativo, RG 840283 SSP/MS, CPF 77431995172, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 07/2014, firmado em 07 de julho de 2014, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº **23347.000473/2013-14**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DOS SUBITENS 14.1 E 14.1.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR

14.1- O valor total do contrato, correspondente a todos os itens previstos na licitação e neste instrumento contratual, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, é de **R\$ 2.776.392,88** (Dois milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). O valor total do contrato fica distribuído conforme descrito abaixo:

14.1.1 - O valor total a ser cobrado pelas assinaturas anuais, compreendendo todos os 12 (doze) meses de vigência do contrato, é de R\$ 2.076.020,31 (Dois milhões, setenta e seis mil, vinte reais e trinta e um centavos), e será pago conforme o quantitativo efetivamente assinado de cada item, de acordo com as solicitações do setor técnico responsável”

14.1.2 - O valor mensal previsto para ser pago pela utilização dos serviços contratados é de R\$ 58.364,39 (Cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro





reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a R\$ 700.372,57 (Setecentos mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses, e será pago conforme a efetiva utilização dos

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO SUBITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO – GRUPO/LOTE 1 - INTERNET E INTRANET, que passa a ter a seguinte redação:

2.2. Serviço de Internet: Serviço de comunicação de dados, em unidades de bandas discriminadas no ANEXO II, interligando cada uma das Unidades do IFMS com a rede mundial de computadores – Internet, através de uma ou mais das seguintes tecnologias: TDM ou Frame-Relay/ATM ou PPP ou Ethernet ou Metroethernet (IEEE 802.3), conforme tabela abaixo:

Contratação de link de internet				
SERVIÇO de INTERNET				
CUSTO FIXO - Serviços de assinatura cobrados MENSALMENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2	Assinatura de serviço de internet com capacidade de transmissão de 02 Mbps por um período de 12 meses.	1	R\$ 2.172,73	R\$ 26.072,72
3	Assinatura de serviço de internet com capacidade de transmissão de 12 Mbps pelo período de 12 meses.	9	R\$ 4.426,97	R\$ 478.112,76
4	Assinatura de serviço de internet com capacidade de transmissão de 50 Mbps pelo período de 12 meses.	2	R\$ 10.080,00	R\$241.920,00
Valor Anual Total dos itens 2; 3 e 4				R\$ 746.105,48

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.





E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.


OI S.A.
CONTRATADA


OI S.A.
CONTRATADA


IFMS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



